



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
JFA-COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO_ELETRONICO Nº 3/2021 - JFACGP (11.03.04)
(Identificador: 202154018)**

Nº do Protocolo: 23225.000723/2021-11

Juiz De Fora-MG , 10 de Março de 2021.

JFA-COORD.GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Título: Resposta ao Memo-e 5/2021

Assunto: 020.022 - GESTÃO DE PESSOAS: IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PESSOAL: CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS E DE CARREIRAS

Senhor Coordenador,

Informo que o serviço de Serviços de RECEPCIONISTA (CBO – 4221-05) constitui atividades acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão e não se enquadrando nos pressupostos do Decreto nº 9507 de 21 de setembro de 2018 onde se lê:

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

É de suma importância informar que o cargo de RECEPCIONISTA (CBO – 4221-05) não constitui atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do IF Sudeste MG - Câmpus Juiz de Fora por se tratar de cargo extinto nesta autarquia, não sendo correlatos às categorias funcionais abrangidas por nossos respectivos planos de cargos.

Conforme Informação do Engenheiro de Segurança do Trabalho, do CAS/DGP Reitoria, não ensejam adicional de insalubridade nem periculosidade para a função de RECEPCIONISTA (CBO – 4221-05)

(Autenticado em 10/03/2021 19:10)

HUGO LEONARDO CAMPOS

COORDENADOR - TITULAR

Matrícula: 1872614

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **MEMORANDO_ELETRONICO**, data de emissão: **10/03/2021** e o código de verificação: **58faa178d3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

MEMORANDO_ELETRONICO Nº 501/2021 - JFACGCOL (11.03.07.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 10 de Março de 2021

11_-_MEMORANDO_03.2021_JFACGP_-_10.03.2021_-_Resposta_a_consulta_CBO_-_CGGP.
pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 01/06/2021 11:34)
EDJANE MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1674470

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **501**, ano: **2021**, tipo: **MEMORANDO_ELETRONICO**, data de emissão: **10**
/03/2021 e o código de verificação: **01757874E3**